



Projeto de Lei nº. 204/2015
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2806/2015

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR
IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA.”**

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante Escritura Pública, para o Município de Itaúba-MT, patrimônio pertencente a este, sendo os Imóveis referentes às seguintes Matrículas: nº 20.058 referente a Praça 01 do Setor D e nº 20.871 referente à Quadra 01 do Setor C.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais e administrativos para efetivação da transferência e regularização dos imóveis indicados no artigo anterior correrão por conta do Município de Itaúba-MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas, Contábeis e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Eventuais despesas não abrangidas pelo art. 2º da presente Lei, a discricionariedade do Poder Executivo, correrão por conta de Dotação Orçamentária constante no Orçamento Vigente do Município de Colider – MT.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider - MT, 13 de Julho de 2015.


Nilson José dos Santos
Prefeito Municipal